



ATA Nº 07/2026

7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de 2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08h e 50min (oito horas cinquenta minutos), na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Coronel Erondino Prado, 113, Centro de São Cristóvão/SE, realizou-se a sétima Reunião Ordinária do ano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sob a presidência do Senhor Edson dos Santos. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença. Estiveram presentes os Conselheiros(as) Governamentais: Thais Virgínia Chagas Almeida, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Franciele Santana de Sousa, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Kauan Prado de Santana Mota, representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ; e Fernanda Fraga Trindade, representante suplente da Secretaria Municipal da Educação - SEMED. Ainda, contamos com a presença dos Conselheiros do segmento da sociedade civil: Edson dos Santos, representante titular dos trabalhadores do SUAS; Nelma dos Santos, representante titular do Batalhão da Restauração; Ludmilla Maria Silva Alves, representante suplente dos trabalhadores do SUAS; e Ester Reis da Silva, representante titular do Lar Esmeralda. Inicialmente foi feita a leitura dos itens da pauta, na ordem do dia o primeiro ponto de pauta foi: *Aprovação da ata anterior*; após apreciação dos presentes, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida com o segundo ponto, foram apresentados: *Informes sobre a participação na Reunião Descentralizada e Ampliada em João Pessoa/PB*, destacando a importância da participação dos representantes do Conselho nesse espaço, considerando que o evento reúne representações dos Conselhos Estaduais, Municipais e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, constituindo-se como importante oportunidade de troca de experiências, aquisição de conhecimentos e fortalecimento da participação e do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ressaltou-se a relevância de os conselheiros aproveitarem esses espaços de formação, diálogo e articulação. Na sequência, passou-se ao terceiro item da pauta: *Deliberação sobre a solicitação de inscrição do Instituto Batalhão da Restauração no CMAS para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV*. Foi esclarecido que o Instituto Batalhão da Restauração já possui inscrição no Conselho, anteriormente na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos, e que a instituição solicitou a inscrição para a oferta do SCFV. A conselheira Nelma, representante da instituição apresentou informações acerca do trabalho desenvolvido, destacando o processo de adequação da instituição às normativas da política de assistência social e à metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Foi relatado que, a partir das orientações recebidas da equipe técnica da Assistência Social, a instituição realizou a contratação de profissionais e promoveu adequações necessárias para a implantação e execução do serviço de acordo com as orientações técnicas vigentes. Foi ressaltado que o Instituto Batalhão da Restauração vem desenvolvendo ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, incluindo atividades relacionadas à prevenção e enfrentamento de situações de violência, trabalho infantil e outras vulnerabilidades sociais. Também foram mencionadas ações de fortalecimento dos vínculos familiares, participação das famílias e oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional, por meio de parcerias e projetos desenvolvidos pela instituição. O colegiado informou que vem acompanhando o processo de adequação do Instituto Batalhão da Restauração desde a revisão das inscrições das entidades realizada pelo CMAS. Na ocasião, foram identificadas instituições que necessitavam de adequações em relação às atividades inscritas. Em vez de proceder imediatamente ao cancelamento das inscrições, o Conselho buscou orientar e apoiar as instituições interessadas na adequação de seus serviços às normativas da política de assistência social. Quanto ao Instituto Batalhão da Restauração, foi informado que a instituição demonstrou, desde o início, interesse em realizar as adequações necessárias, tendo contratado equipe específica,

iniciado a execução do SCFV e participado do processo de orientação e formação. A equipe técnica da Assistência Social acompanhou o processo de implantação, auxiliando na elaboração de materiais e na instrumentalização dos profissionais. Foi informado, ainda, que, após as visitas e o acompanhamento realizados, verificou-se que a metodologia utilizada pela instituição está adequada às orientações técnicas e ao Caderno de Orientações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como que a equipe está organizada e direcionada especificamente para a execução do serviço. Registrou-se que o serviço encontra-se em execução desde maio de 2026. Também foi esclarecido que a Resolução CNAS nº 14/2014, que estabelece os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, não determina tempo mínimo de implantação ou funcionamento do serviço para fins de inscrição, sendo necessária, contudo, a comprovação de que o serviço está efetivamente sendo executado e atende às normativas pertinentes. Foi relatado que, inicialmente, o Plano de Ação e o Relatório apresentados pela instituição necessitavam de adequações, tendo o Instituto sido orientado. Após as correções realizadas, a documentação passou a contemplar os requisitos necessários, sendo constatada a adequação tanto documental quanto metodológica da oferta do SCFV. Os conselheiros presentes manifestaram-se favoravelmente à inscrição do Instituto Batalhão da Restauração no CMAS para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ficando a solicitação aprovada pelo colegiado. Em seguida, foram apresentados no quarto ponto de pauta: *Informes sobre a atualização da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS*. Foi informado que a legislação municipal vigente necessita de atualização, considerando seu tempo de existência e a necessidade de adequação às normativas atuais do SUAS, bem como de correção de dispositivos que apresentam fragilidades ou que precisam ser aprimorados. Foi destacado que existe interesse tanto por parte do Conselho quanto da gestão municipal em promover a atualização da legislação, tendo sido constituído um Grupo de Trabalho – GT para contribuir com a análise e revisão da Lei. A comissão do próprio Conselho também participará do processo, realizando os estudos e ajustes necessários para posterior apresentação da proposta ao colegiado. Após a conclusão dos trabalhos de revisão, a proposta deverá ser apresentada ao plenário do CMAS para análise, discussão e apresentação de eventuais contribuições, seguindo posteriormente para deliberação e os demais encaminhamentos necessários à atualização da legislação municipal do SUAS. Por fim, foi apresentada o quinto ponto de pauta referente à *Qualidade do serviço de internet disponibilizado nos equipamentos da Assistência Social*. O presidente Edson, relatou dificuldades recorrentes relacionadas à lentidão e às interrupções do serviço de internet, destacando os prejuízos causados ao atendimento aos usuários e à execução das atividades dos equipamentos socioassistenciais. Foi relatado, como exemplo, que um atendimento envolvendo o cadastramento de uma família teria levado aproximadamente 43 minutos em razão da instabilidade e lentidão da conexão, ocasionando desperdício de tempo, dificuldades para os trabalhadores e demora no atendimento aos usuários. Diante da situação, foi proposta a solicitação de informações à gestão municipal acerca do contrato de fornecimento do serviço de internet, incluindo informações sobre a empresa responsável, vigência contratual, forma de contratação, eventuais processos de renovação e, principalmente, as providências adotadas diante das falhas e interrupções relatadas pelos equipamentos da Assistência Social. Foi sugerido que o fiscal do contrato seja convidado a participar de reunião do Conselho para prestar esclarecimentos acerca da execução contratual, das notificações eventualmente encaminhadas à empresa prestadora do serviço e das medidas adotadas para solucionar os problemas identificados. Durante a discussão, também foi levantada a necessidade de verificar se o serviço de internet utilizado pelos equipamentos da Assistência Social integra uma contratação específica da Secretaria ou se corresponde a um contrato que atende a toda a Prefeitura Municipal. Foi informado que a fiscalização do serviço está relacionada à área responsável pela internet do Município, enquanto os procedimentos de licitação e contratação são acompanhados pelo setor competente. Como encaminhamento, ficou definida a necessidade de solicitar formalmente à gestão municipal informações sobre o contrato de fornecimento de internet e convidar o responsável pela fiscalização contratual para prestar esclarecimentos ao CMAS, especialmente quanto às providências adotadas para garantir a qualidade e a continuidade do serviço nos equipamentos da Assistência Social. Por fim, no item seis da pauta, a vice-presidente Thais informou o seu desligamento do conselho devido à sua mudança de município, motivada por uma nova proposta profissional. Ela manifestou profunda gratidão pela oportunidade de participar do órgão e pelo acolhimento recebido em São Cristóvão. Emocionados, os demais

conselheiros agradeceram pela imensa bagagem e experiência profissional deixadas por ela, destacando que a sua atuação foi de grande relevância e que o município perde não apenas uma excelente profissional, mas uma grande parceira. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registradas as deliberações acima descritas, e eu, Ilkelyn Jesus de Oliveira Fontes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

São Cristóvão/SE, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente  EDSON DOS SANTOS Data: 07/10/2026 11:47:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br <i>Presidente do CMAS</i>	Documento assinado digitalmente  THAIS VIRGINIA CHAGAS ALMEIDA Data: 07/10/2026 13:50:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br <i>Vice Presidente do CMAS</i>	Documento assinado digitalmente  ILKELYN JESUS DE OLIVEIRA FONTES Data: 07/10/2026 13:55:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br <i>Secretária Executiva do CMAS</i>
---	--	--